



**PARECER Nº 355, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE A MOÇÃO Nº 269, DE 2025**

De autoria do Nobre Deputado Marcio Nakashima, a moção em epígrafe tem por escopo apelar ao Poder Executivo pela **revisão da decisão de instalação de novos pontos do Sistema Automático Livre (Free Flow)** de cobrança de pedágio nas rodovias que servem aos municípios do **Vale do Ribeira**.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes de 11/08/2025 a 18/08/2025, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na presente oportunidade, a moção vem a esta **Comissão de Transportes e Comunicações**, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la conclusivamente quanto aos aspectos definidos no artigo 31, I, § 8, c.c art. 33, II do Regimento Interno.

Dessa forma, passa-se à análise de mérito. Inicialmente, cumpre destacar a relevância social e econômica do objeto da moção, que busca proteger o desenvolvimento socioeconômico de uma das regiões historicamente mais carentes do Estado. A preocupação do nobre autor transcende a questão viária, projetando a defesa da agricultura familiar, do turismo ecológico e da competitividade dos pequenos produtores locais, vitais para a economia do Vale do Ribeira.

O apelo pela revisão da medida evidencia os riscos de que a imposição de novas tarifas se converta em barreira para o crescimento regional e agravamento das desigualdades. A propositura destaca que o aumento dos custos logísticos penaliza duplamente a população vulnerável e as empresas locais, reforçando a necessidade de que o fortalecimento da infraestrutura seja pautado pela justiça social e pelo diálogo com a sociedade civil.

Sob o aspecto regimental, a matéria é de competência desta Assembleia Legislativa, estando em plena conformidade com o Regimento Interno, uma vez que é atribuição desta Casa formular apelos e manifestar-se sobre assuntos de interesse público, não havendo, portanto, óbices à sua tramitação.

Diante da relevância econômica e social da proposição, de sua adequação regimental e do mérito inquestionável da defesa dos interesses do Vale do Ribeira, este Relator manifesta-se **favorável, conclusivamente**, pela aprovação da Moção em epígrafe, considerando que sua aprovação traduz o compromisso desta Casa Legislativa em buscar soluções que garantam o desenvolvimento sustentável e a equidade no acesso ao progresso para todas as regiões paulistas.

Capitão Telhada – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável à moção
Paulo Mansur	Favorável à moção
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável à moção
Rômulo Fernandes	Favorável à moção
Enio Tatto	Favorável à moção
Ana Carolina Serra	Favorável à moção
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável à moção
Edson Giriboni	Favorável à moção
Rogério Santos	Favorável à moção
Caio França	Favorável à moção